



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0562/2018

O presente Projeto de Lei tem por objetivo implantar na cidade de São Paulo, em substituição aos atuais Centros de Referência, o programa de atendimento social denominado Casa de Maria.

O aludido programa tem por objetivo levar às mulheres em situação de vulnerabilidade social, às gestantes e também às vítimas de violência, todos os cuidados necessários no sentido de garantir saúde e qualidade de vida às mulheres carentes.

Como é sabido, as mulheres são, em sua grande maioria, esteio das famílias, sendo responsáveis não só pela manutenção de sua residência bem como pela criação dos filhos. Nesse contexto, é dever do Estado implantar políticas públicas no sentido de assegurar às mulheres, qualidade de vida e saúde compatível com sua importância na sociedade.

A proposta também autoriza que a Municipalidade, caso entenda pertinente, firme convênios com entidades do terceiro setor visando implantar e manter o programa Casa de Maria.

A medida ora apresentada encontra-se resguardada no artigo 13, inciso I, artigo 221, inciso II e artigo 224 da Lei Orgânica do Município.

Desta forma, certo da compreensão dos Nobres Pares, solicito a aprovação desta importante matéria.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/11/2018, p. 95

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.